

DECRETO N.º 28.566, DE 12 DE JULHO DE 1988

Inclui denominações de classes em dispositivo que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídas nos Anexos de Enquadramento das Classes a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 26.064, de 20 de outubro de 1986, as classes de Orientador Trabalhista Encarregado e de Orientador Trabalhista Supervisor, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

ANEXO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 28.566, DE 12 DE JULHO DE 1988

"Anexo de Enquadramento das Classes"

Escala de Vencimentos 3

Administração Centralizada									
SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Denominação	Tabela	Referência		A V	Denominação	Tabela	Referência		A V
		Inicial	Final				Inicial	Final	
Orientador Trabalhista Encarregado	SQC-II	10	31	IV VE-4	Orientador Trabalhista Encarregado	SQC-II	16	37	IV VE-4
Orientador Trabalhista Supervisor	SQC-I	12	33	IV VE-4	Orientador Trabalhista Supervisor	SQC-I	18	39	IV VE-4

DECRETO N.º 28.567, DE 12 DE JULHO DE 1988

Reclassifica a Delegacia de Polícia do Município de José Bonifácio

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 2.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — A Delegacia de Polícia do Município de José Bonifácio fica reclassificada como unidade policial de 2.ª Classe.

Artigo 2.º — Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea "e", do inciso VIII, do artigo 8.º, do Decreto n.º 27.022, de 26 de maio de 1987:

"e) Delegacia Seccional de Monte Aprazível, 1.ª Classe, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

1. de 2.ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Monte Aprazível e José Bonifácio;

2. de 4.ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Bálamo, Jaci, Neves Paulista, Nipoã, Planalto, Poloni e União Paulista."

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1988.

DECRETO N.º 28.568, DE 12 DE JULHO DE 1988

Fixa a frota de veículos do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria de Obras

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria de Obras, fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B" — 1 (um) veículo;

Grupo "S-1" — 238 (duzentos e trinta e oito) veículos;

Grupo "S-2" — 22 (vinte e dois) veículos;

Grupo "S-3" — 11 (onze) veículos;

Grupo "S-4" — 2 (dois) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 26.645, de 20 de janeiro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Gastão César Bierrembach, Secretário de Obras

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1988.

DECRETO N.º 28.569, DE 12 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2.º — Ficam transferidos os cargos vagos e as funções-atividades em claro constantes do Anexo II.

Artigo 3.º — Fica sem efeito a transferência do cargo de Servente, padrão 8-A da E.V. 1, do SQC-III da Secretaria da Saúde, ocupado por Lindinalba Santana Costa, RG 10.989.834, efetuada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 27.716, de 1.º de dezembro de 1987.

Artigo 4.º — Fica sem efeito a transferência da função-atividade de Motorista, padrão 13-A da E.V. 2, do SQF-II, da Secretaria da Saúde preenchida por Eduardo Soares Cabral Filho, RG 6.124.582, efetuada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 28.125, de 20 de janeiro de 1988.

Artigo 5.º — Fica excluído do Anexo I, do Decreto n.º 27.716, de 1.º de dezembro de 1987, o cargo de Motorista, padrão 18-E, E.V. 2, do SQC-III, da Secretaria da Saúde, ocupado por Ercílio Adolfo, RG 2.728.850.

Artigo 6.º — Fica excluído do Anexo II, do Decreto n.º 27.716, de 1.º de dezembro de 1987, o cargo de Motorista,

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antero Patrício Silvestre,

Secretário de Relações do Trabalho

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1988.

padrão 7-A da E.V. 2, do SQC-III, da Secretaria da Agricultura, vago em decorrência da aposentadoria de Deoclécio Freireira da Silva, RG 2.388.820.

Artigo 7.º — Fica retificado o Anexo I, do Decreto n.º 28.125, de 20 de janeiro de 1988, na seguinte conformidade: Agente do Serviço Civil — Nível VI, padrão 31-D, E.V. 4, do

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO DO DECRETO N.º 28.569, DE 12 DE JULHO DE 1988

cargo/função-atividade	padrão	EV	SQC/SQF	Ocupante	RG	do	para
Cozinheiro	12-A	1	SQF-II	Conceição de Jesus Trindade da Fonseca	9.522.497	QSE	QSS
Encarregado de Setor II	25-E	2	SQC-II	Aladyr Cavaliere de Oliveira	1.587.229	QESO	QDOP
Encarregado de Setor II	17-A	2	SQF-I	Ijonete Freixeira da Silva	5.065.198	OSMA	QSA
Escrutário I	18-A	1	SQC-III	Aderson Marques	4.724.522	QSE	QSS
Escrutário I	18-A	1	SQF-II	Maria José Tamião Barbi	8.484.524	QSE	QSA
Escrutário I	17-A	1	SQC-III	Miguel Manfra Neto	8.178.491	QSE	QSS
Escrutário I	14-A	1	SQF-II	Sônia Regina Cassiano	12.277.324	QSE	QSSP
Escrutário I	15-A	1	SQF-II	Claudia Maria de Abreu da Silva	13.233.879	QSF	QSE
Escrutário I	17-A	1	SQF-II	Edviges Neres Feitosa	9.042.875	QSS	QSO
Escrutário I	15-A	1	SQC-III	Sandra Regina Sanchez Lainetti	15.968.078	QSA	QSS
Escrutário II	20-A	1	SQC-III	Hermínia Cecília Castello Pereira	8.536.097	QSF	QSS
Escrutário II	23-C	1	SQC-III	Maria Teresinha Lopes Monte	5.710.807	QSENA	QIPESP
Operador de Máquinas	22-D	1	SQC-III	Domingos Gomes de Miranda	2.276.159	QSE	QSA
Servente	10-A	1	SQF-II	Evani Cabral da Silva	7.276.599	QSE	QSPS
Servente	7-A	1	SQF-II	Ivani Gravienco	6.346.904	QSA	QSA
Servente	12-A	1	SQF-II	Maria de Lourdes Freitas	5.168.634	QSE	QSRT

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO DO DECRETO N.º 28.569, DE 12 DE JULHO DE 1988

cargo/função-atividade	padrão	EV	SQC/SQF	Ex-Ocupante	RG	motivo da vacância	do	para
Cozinheiro	11-A	1	SQC-III	Luiz Aparecido da Silva	10.411.388	falecimento	QSS	QSE
Encarregado de Setor II	11-A	2	SQC-II	José Norberto da Silva	3.053.199	aposentadoria	QSA	QSM
Escrutário I	14-A	1	SQC-III	Angélica Inêz de Alvarenga	2.391.853	aposentadoria	QSS	QSE
Escrutário I	14-A	1	SQC-III	Eliani Aparecida Fabrin	8.333.062	exoneração	QSS	QSA
Escrutário I	14-A	1	SQC-III	Roberto Stella	7.602.492	exoneração	QSS	QSF
Escrutário I	14-A	1	SQF-II	Sônia Maria Feracini	12.316.536	dispensa	QSS	QSE
Escrutário I	14-A	1	SQF-II	Maria de Lurdes de Sousa Ribeiro	9.061.606	dispensa	QSA	QSE
Escrutário I	14-A	1	SQF-II	Vera Lucia Vieira Scoparim	4.904.651	dispensa	QSSP	QSE
Servente	7-A	1	SQF-II	Edith Benante Morangueira	8.979.436	dispensa	QSPS	QSE
Servente	7-A	1	SQF-II	Marcelo Reis	1.066.395	aposentadoria	QSRT	QSE
Servente	7-A	1	SQC-III	Maria de Lourdes Riccio de Oliveira	4.777.091	aposentadoria	QSA	QSA

DECRETO N.º 28.546, DE 11 DE JULHO DE 1988

Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento do pessoal abrangido pelos Projetos das Leis Complementares n.ºs 43 e 45, de 1988

Retificação do D.O. de 12-7-88

No referendo leia-se como segue e não como constou:

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

DECRETO N.º 28.555, DE 11 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 12-7-88

TABELA 1				Cz
Suplementação				
Atividades	Corrente	Capital	Total	
onde se lê:				
15.81.486.2.134.....	9.800.000,00	4.260.000,00	10.060.000,00	
leia-se:				
15.81.486.2.134.....	5.800.000,00	4.260.000,00	10.060.000,00	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Valle Rollemberg

Despachos do Governador, de 12-7-88

No Processo SAC-91-88 c/ap. SAC-97-87, em que é interessada a Secretaria de Ação Comunitária, sobre locação de imóvel: "Diante da proposta do Secretário de Ação Comunitária e do parecer 646-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, em caráter excepcional, com fundamento no art. 8.º, do Dec. 22.578-84, a inclusão no contrato de locação de imóvel situado à Av. Angélica, 2223, nesta Capital, destinado àquela Secretaria, de cláusula com reajuste semestral do aluguel, observadas as disposições do aludido decreto, e demais normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SS-4.364-86 c/aps. SS-2.641-87, (aut. prov. 3.144-87, aut. prov. 6.000-87 do SS-2.641-87), aut. prov. 195-87 do CSM-335-86, of. CAL/SE-2.036-88, sobre contrato administrativo entre o Estado (Secretaria da Saúde) e o Centro Espírita Nosso Lar — Casas André Luiz: "Diante da proposta do Secretário da Saúde e nos termos do parecer 775-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, em caráter excepcional, a indenização dos serviços médico-hospitalares prestados pelo Centro Espírita Nosso Lar — Casa André Luiz, após a extinção do contrato pela instituição celebrado com o Estado, por intermédio daquela Pasta, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SH-344-88, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Habitação) e o Município de Limeira: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista a manifestação do Secretário da Habitação, bem como nos termos do pronunciamento da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio para a transferência de capital, com o Município de Limeira, no valor mencionado às fls. 25/26, visando a implementação de obras do Programa Municipal de

Habitação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e cumpridos os requisitos específicos."

No processo SH-223-88 sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Habitação) e o Município de Itaberá: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Habitação e o parecer 790-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a retificação do convênio SEH-50-86, firmado com o Município de Itaberá, para consignar que o seu objeto é uma transferência de capital para o programa habitacional do Município, limitada ao valor de Cz\$ 860.000,00 bem como a dilação do prazo por 8 meses, observadas as disposições legais e regulamentares."

No processo SI-899-87, sobre convênio celebrado entre o Estado (Secretaria do Interior) e o Município de Presidente Venceslau: "Nos termos da representação secretarial e do parecer 771-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a retri-ratificação do convênio firmado com o Município de Presidente Venceslau objetivando equipar ambulatório odontológico, respeitadas as disposições legais e regulamentares."

No processo SI-472-88, sobre convênio entre o Estado (Secretarias do Interior e do Abastecimento) e a Fundação Legião Brasileira de Assistência: "Nos termos da exposição de motivos do Secretário do Interior e do parecer 776-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio, pelas Secretarias do Interior e do Abastecimento, com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, tendo por objeto o desenvolvimento e execução de programa destinado à melhoria das condições de alimentação do trabalhador rural, obedecidas as normas legais e regulamentares."

Nos processos 27.014-85 — Prov. 05, 29.770-84 — Prov. 417, ambos DAEE-SO, sobre convênios: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e nos termos dos pareceres 752-88 e 754-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo:

a) a prorrogação do prazo do convênio celebrado entre o DAEE e o Município de e Tupã, objetivando transferência de recursos para obra de melhoria das condições de infra-estrutura, especificamente a execução de obras de regularização e proteção das margens no braço direito do Ribeirão Afonso XIII, à montante da Rua Edem, obedeci-